



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB**

1- PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.432/0001-24, através do servidor **HERMES GOMES SOARES FILHO**, designado pela Portaria nº 067/2018, de 22/03/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COSUMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, COPA E COZINHA E LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.**

1.1 - DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

A data de lançamento do presente edital é **24 de abril de 2018** e a de publicação é **24 de abril de 2018**. A publicação é feita no Quadro oficial de Avisos da Câmara Municipal de Breu Branco, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 041/1996, de 03/04/1996.

1.2 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

A documentação de habilitação e propostas de preços deverão ser entregues em sessão pública, que realizar-se-á, às **09h00, do dia 03 de maio de 2018**, na sala de reunião da Câmara Municipal, sito à Av. 1º de maio, s/nº, Bairro Bela Vista, Breu Branco-PA.

1.3- DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

De conformidade com o disposto no § 3º do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, além das interessadas convidadas, fica o presente instrumento convocatório estendido às demais interessadas na correspondente especialidade do objeto deste certame, as quais **estejam cadastradas** na Câmara Municipal de Breu Branco e que manifestarem seu interesse com antecedência mínimo de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

1.4- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

Os contatos poderão ser feitos através do email: camarabbranco2018@gmail.com, ou pelos telefones (94) 3786-1208 e fax: (94) 3786-1350, no horário de 08:00 às 12:00h.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB**

2 - DO OBJETO

2.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COSUMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, COPA E COZINHA E LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

**10.01.01.01.031.0001-2001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.9.0.30.99.00 – Outros Materias de Consumo**

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O Contrato terá vigência do ato de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Constitui condição para participar da presente licitação, a apresentação, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo do edital, dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS, em envelopes lacrados, identificados com os seguintes elementos:

5.1.1 - ENVELOPE 01: Documentos de Habilitação

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO Av. 1º de maio, snº, Bairro Bela Vista CEP: 68.488-000 - Breu Branco - PA CONVITE Nº 003/2018-CMBB Licitante (Razão Social):.....



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB**

5.1.2 - ENVELOPE 02: Proposta de Preços

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO Av. 1º de maio, snº, Bairro Bela Vista CEP: 68.488-000 - Breu Branco - PA CONVITE Nº 003/2018-CMBB Licitante (Razão Social):.....

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, NO ENVELOPE Nº 01, OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, EM UMA VIA, EM CÓPIA AUTENTICADA, OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

6.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.3- Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.4- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.5- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

6.1.6- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária);

6.1.7- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União);

6.1.8- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.9- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB

6.1.10- Declaração de que não emprega menor, conforme **Anexo V**.

6.2- PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESTÁ DISPENSADA COM BASE NO QUE ESTABELECE O ARTIGO 32 § 1º DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

7 - DAS PROPOSTAS

7.1 - A proposta de preços será apresentada em 01 (uma) via, com a assinatura do proponente e sem rasuras, rubricadas todas as suas folhas, sem emendas ou entrelinhas e, ainda, de acordo com o modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

7.2- Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implicará na aceitação das condições estipuladas no Edital da presente licitação e submissão total às normas, especificações, condições nele contidas.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento, para a escolha da proposta vencedora neste procedimento licitatório, será o de "MENOR PREÇO GLOBAL".

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedada qualquer outro tipo de procedimento.

8.3- Serão consideradas **QUALIFICADAS** as propostas que atenderem as exigências deste Edital e **DESCCLASSIFICADAS** aquelas que deixarem de atendê-las, no todo ou em parte.

8.4- O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do preço global da proposta terá como limite máximo, o valor orçado pela Administração Pública, constante no Termo de Refertência, anexo I deste edital.

9 - DOS RECURSOS

9.1- Em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.2- Os recursos serão apresentados em papel impresso ou datilografados e assinados pelo representante da licitante, legalmente habilitado.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB**

9.3- O recurso protocolizado, será endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Breu Branco, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão será deferida dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.4- Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.5- Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na sala de reunião da Câmara Municipal, sito à Av. 1º de maio, s/nº, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, durante o prazo do recurso.

9.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

10 - DAS PENALIDADES

10.1- Pela inexecução total ou parcial desta avença, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 87, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

11 - DO PAGAMENTO

11.1- Os pagamentos das obrigações oriundas desta licitação serão efetuados de conformidade com as condições estabelecidas na Minuta de Contrato - **Anexo II**.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Caso o detentor da proposta vencedora, recuse-se a realizar o objeto da licitação, a Comissão Especial de Licitação poderá optar pela convocação dos demais licitantes, pela ordem de classificação ou optar pela abertura de uma nova licitação, independente das cominações legais ao infrator;

12.2- A Comissão Especial de Licitação poderá transferir, revogar, anular no todo ou em parte o procedimento licitatório, sem que disso resultem direitos aos interessados;

12.3- Não serão aceitos pedidos de retificação ou alteração nas propostas entregues à Comissão Especial de Licitação.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB**

13 – DOS ANEXOS

13.1 - Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital, e estão avolumados conforme a seguir:

- 13.1.1** - Anexo I - Termo de Referência;
- 13.1.2** - Anexo II - Minuta de Contrato;
- 13.1.3** - Anexo III – Modelo de Carta Proposta;
- 13.1.4** - Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 13.1.5** - Anexo V - Declaração de que não emprega menor;
- 13.1.6** - Anexo VI - Carta-Convite;
- 13.1.7** - Anexo VII – Retirada do edital.

Breu Branco-PA, 20 de abril de 2018.

Hermes Gomes Soares Filho
Presidente da CEL/CMBB
Portaria nº 067/2018-GP



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COSUMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, COPA E COZINHA E LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO:

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 lt	UN	300		
2	ÁLCOOL 500ml	CX	6		
3	ÁLCOOL EM GEL 500ml	CX	6		
4	BALDE PLÁSTICO DE 10 lt	UN	10		
5	BALDE PLÁSTICO DE 20 lt	UN	10		
6	CESTO PARA LIXO 15 lt	UN	15		
7	CESTO PARA LIXO 50 lt	UN	15		
8	DESINFETANTE DE 2 lt	UN	150		
9	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ml	UN	150		
10	ESCOVÃO	UN	10		
11	ESCOVÃO PARA CHÃO	UN	10		
12	ESPANADOR DE PÓ	UN	10		
13	ESPONJA DE AÇO P/ LAVAR LOUÇA	FARDO	6		
14	ESPONJA DUPLA FACE P/LAVAR LOUÇA	UN	50		
15	FLANELA GRANDE	UN	20		
16	FLANELA PEQUENA	UN	20		
17	INSETICIDA	UN	15		
18	LIMPA VIDROS (VEJA VIDREX) 500 ml	UN	100		
19	LUSTRA MÓVEIS 200 ml	UN	15		
20	ODORIZADOR DE AR-BOM AR 360 ml	UN	400		
21	PÁ PARA LIXO	UN	15		
22	PANO DE PRATO	UN	40		
23	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO	UN	100		



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB**

MATERIAL DE LIMPEZA

TEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
24	PAPEL HIGIÊNICO 4X1X30MT	PCT	400		
25	PEDRA SANITÁRIA 25G	UN	100		
26	RODO GRANDE 60cm	UN	20		
27	RODO PEQUENO 40 cm	UN	20		
28	SABÃO EM PÓ 500G	UN	150		
29	SABONETE 90G	UN	50		
30	SABONETE LÍQUIDO P/LAVAR MÃO 400ml	UN	200		
31	SACO DE LIXO 15L, PCT COM 30 UNIDADES	PCT	110		
32	SACO DE LIXO 30L, PCT COM 10 UNIDADES	PCT	110		
33	SACO DE LIXO 50L, PCT COM 10 UNIDADES	PCT	110		
34	SACO DE LIXO 100L, PCT COM 5 UNIDADES	PCT	110		
35	SODA CÁUSTICA	PCT	10		
36	VASSOURA DE FIBRAS	UN	15		
37	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO	UN	15		
38	VEJA MULTIUSO 500 ml	UN	15		

GÊNERO ALIMENTÍCIO/COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	ABACAXI	KG	30		
2	ACHOCOLATADO DE 400G	UN	32		
3	AÇÚCAR DE 2 kg	PCT	160		
4	ADOÇANTE 100 ml	UN	16		
5	ÁGUA MINERAL 300 ml	CX	100		
6	ÁGUA MINERAL 500 ml	CX	100		
7	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 lt	UN	192		
8	BANANA KG	KG	30		
9	BANDEJA	UN	10		



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB**

GÊNERO ALIMENTÍCIO/COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
10	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G	PCT	64		
11	BISCOITO DOCE 400G	PCT	64		
12	BOTIJÃO DE GÁS 13KG	UN	5		
13	CAFÉ EM PÓ 250G	UN	160		
14	CHÁ (DIVERSOS)	UN	900		
15	COADOR DE PANO P/ CAFÉ	UN	10		
16	COPO DESCARTÁVEL G	CX	50		
17	COPO DESCARTÁVEL P (cafezinho)	CX	55		
18	COPOS DE VIDRO	UN	100		
19	GARRAFA TÉRMICA	UN	20		
20	GUARDANAPO	CX	30		
21	JARRA DE VIDRO 2L	UN	20		
22	JOGOS DE TALHERES EM AÇO INOX (6 UN)	PCT	4		
23	LEITE EM PÓ 400G	UN	32		
24	LEITE LÍQUIDO 1lt (CX COM 12 UN)	CX	32		
25	MAMÃO	KG	30		
26	MARGARINA DE 500G	UN	32		
27	OVOS	CART	60		
28	PÃO	UN	2.400		
29	PAPEL TOALHA	CX	20		
30	POLPA DE FRUTAS ABACAXI 1 kg	PCT	30		
31	POLPA DE FRUTAS ACEROLA 1 kg	PCT	50		
32	POLPA DE FRUTAS CUPUAÇU 1 kg	PCT	40		
33	POLPA DE FRUTAS GOIABA 1 kg	PCT	20		
34	POLPA DE FRUTAS GRAVIOLA 1 kg	PCT	20		
35	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ 1 kg	PCT	40		
36	PRESUNTO	KG	40		
37	QUEIJO	KG	40		
38	REFRIGERANTE DE 2 lt	UN	64		
39	SUPORTE P/ COPOS DESCARTÁVEIS	UN	10		
40	TAÇAS DE VIDRO	UN	100		



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB**

1.2- O PREÇO GLOBAL CONSTANTES DA TABELA, ACIMA, SÃO OS MÁXIMOS PERMITIDOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE NESTA LICITAÇÃO.

Breu Branco-PA, de de 2018.

Hermes Gomes Soares Filho
Presidente da CEL/CMBB
Portaria nº 067/2018-GP



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../2018-PMBB, QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BREU
BRANCO, E A EMPRESA
....., PARA O FIM QUE
NELE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, com sede nesta cidade, à Av. 1º de Maio, snº, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.626.432/0001-24, neste ato representado por seu titular, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE....., com sede em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por....., Sr (a)....., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado à, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **CONVITE Nº 003/2018-CMBB, PROCESSO Nº 005/CMBB**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COSUMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, COPA E COZINHA E LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.

1.2- Os quantitativos constantes deste Contrato, conforme anexo I – Termo de Referência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB**

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual:

a) CONVITE Nº 003/2018-CMBB – PROCESSO Nº 005-CMBB;

b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

3.1- O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em **R\$** (.....).

**CLÁUSULA QUARTA
DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1 – Os produtos serão requisitados parceladamente, de acordo com as necessidades da Setor de Administração da Câmara, através de emissão de ORDEM DE COMPRA.

4.1.1- Os produtos serão entregues até o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da emissão e recebimento da Ordem de Compra, conforme orientação do Setor de Administração Câmara.

4.1.2 - Os produtos serão entregues nos locais determinados, conforme orientação do Setor de Administração Câmara.

4.2- O transporte dos produtos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos neste Contrato.

4.3- Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os produtos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB**

substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

4.4- A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos produtos.

**CLÁUSULA QUINTA
DA CESSÃO DO CONTRATO**

5.1- A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 - O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA GARANTIA DE QUALIDADE**

7.1 - Os materiais fornecidos em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Atestar nas notas fiscais / faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;
- b)** Aplicar à empresa contratada penalidades, quando for o caso;
- c)** Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada;
- d)** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB**

- e)** Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- f)** Sustar o recebimento dos produtos se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada.

**CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1- 8.2 - São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Fornecer o objeto deste Contrato nas especificações contidas no Edital da Licitação;
- b)** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- c)** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;
- d)** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- e)** Arcar com todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento dos produtos;
- f)** Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que os produtos sejam entregues conforme as especificações apresentadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA FISCALIZAÇÃO**

10.1- A CONTRATANTE exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto ora contratado, sendo que em nenhuma hipótese estará a CONTRATADA eximida das responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, securitárias, fiscais, penais, comerciais ou outras relacionadas à execução do objeto e demais atribuições e responsabilidades constantes deste instrumento. A fiscalização a ser efetuada pela CONTRATANTE será por escrito, onde constarão instruções, ordens e reclamações, bem como decisões acerca dos casos omissos;



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB**

10.2- A CONTRATANTE nomeará um servidor, que será responsável por fiscalizar quanto ao cumprimento das respectivas cláusulas deste contrato, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar as entregas dos materiais em desacordo com as especificações do edital e deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês da entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Recibo/Fatura perante a tesouraria da Câmara Municipal de Breu Branco e ainda, apresentação das Certidões Negativas de FGTS e Dívida Ativa da União.

11.2- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS ALTERAÇÕES**

12.1- As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 - O presente contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a)** inobservância ou inadimplemento total ou parcial de quaisquer cláusulas ou condições do presente Contrato, bem como seus documentos integrantes;
- b)** nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
ÔNUS FISCAIS E LEGAIS**

14.1. O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB**

ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

14.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

14.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

14.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

14.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS PENALIDADES**

15.1- O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a CONTRATADA às sanções enumeradas no **artigo 87 da Lei Federal 8666/93** e alterações e às multas previstas neste instrumento:

15.1.1 – Advertência;

15.1.2 – Multas;

15.1.3- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

15.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.1.5- As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado;



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB**

15.1.6- A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência do Setor de Administração, facultada a defesa da contratada no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista;

15.1.7- Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE**

16.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
AV. PRIMEIRO DE MAIO, SNº, BAIRRO BELA VISTA
CEP 68.488-000 – BREU BRANCO – PARÁ.**

16.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

16.3 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

16.4- A CONTRATANTE poderá intervir em qualquer fase dos serviços, de forma direta ou através de terceiros, para suprir eventuais deficiências técnicas do contratado, de forma a ficar assegurado o normal andamento dos trabalhos.

16.5- A CONTRATANTE manterá permanente fiscalização, no que concerne ao fiel cumprimento de todas as condições estipuladas nesta licitação e no contrato.

16.6 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto.

16.7 – *Em cumprimento ao que determina a Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará, a assinatura de*



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB**

contrato (empresa), deverá ser na forma digital. PROGRAMA SUGERIDO PARA ASSINATURA: "Adobe Reader XI"

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO**

17.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Breu Branco (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.
Breu Branco - PA, de..... de 2018.

Pelo Poder Legislativo de Breu Branco / CONTRATANTE:

HILDEBLANO DE SOUZA AZEVEDO
Vereador Presidente

Pela CONTRATADA:

.....

(nome e assinatura)

Testemunhas:

.....

.....



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB

ANEXO III
MODELO DE CARTA PROPOSTA
UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

.....de.....de 2018.
À
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
BREU BRANCO – PA
Comissão Especial de Licitação

REF.: CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB

PROPOSTA que faz a empresa
....., inscrita no CNPJ(MF) nº
....., localizada na Rua
nº ..., para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA,
PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COSUMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO,
COPA E COZINHA E LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE, PARA MANUTENÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.**

O valor global da nossa proposta é de
R\$......(.....), e ainda de acordo com a planilha
descritiva de quantidades e preços, conforme quadro abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 lt		UN	300		
2	ÁLCOOL 500ml		CX	6		
3	ÁLCOOL EM GEL 500ml		CX	6		
4	BALDE PLÁSTICO DE 10 lt		UN	10		
5	BALDE PLÁSTICO DE 20 lt		UN	10		
6	CESTO PARA LIXO 15 lt		UN	15		
7	CESTO PARA LIXO 50 lt		UN	15		
8	DESINFETANTE DE 2 lt		UN	150		
9	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ml		UN	150		
10	ESCOVÃO		UN	10		
11	ESCOVÃO PARA CHÃO		UN	10		
12	ESPANADOR DE PÓ		UN	10		



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB**

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
13	ESPONJA DE AÇO P/ LAVAR LOUÇA		FARDO	6		
14	ESPONJA DUPLA FACE P/LAVAR LOUÇA		UN	50		
15	FLANELA GRANDE		UN	20		
16	FLANELA PEQUENA		UN	20		
17	INSETICIDA		UN	15		
18	LIMPA VIDROS (VEJA VIDREX) 500 ml		UN	100		
19	LUSTRA MÓVEIS 200 ml		UN	15		
20	ODORIZADOR DE AR-BOM AR 360 ml		UN	400		
21	PÁ PARA LIXO		UN	15		
22	PANO DE PRATO		UN	40		
23	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO		UN	100		
24	PAPEL HIGIÊNICO 4X1X30MT		PCT	400		
25	PEDRA SANITÁRIA 25G		UN	100		
26	RODO GRANDE 60cm		UN	20		
27	RODO PEQUENO 40 cm		UN	20		
28	SABÃO EM PÓ 500G		UN	150		
29	SABONETE 90G		UN	50		
30	SABONETE LÍQUIDO P/LAVAR MÃO 400ml		UN	200		
31	SACO DE LIXO 15L, PCT COM 30 UNIDADES		PCT	110		
32	SACO DE LIXO 30L, PCT COM 10 UNIDADES		PCT	110		
33	SACO DE LIXO 50L, PCT COM 10 UNIDADES		PCT	110		
34	SACO DE LIXO 100L, PCT COM 5 UNIDADES		PCT	110		
35	SODA CÁUSTICA		PCT	10		
36	VASSOURA DE FIBRAS		UN	15		
37	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO		UN	15		
38	VEJA MULTIUSO 500 ml		UN	15		



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB

GÊNERO ALIMENTÍCIO/COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
1	ABACAXI		KG	30		
2	ACHOCOLATADO DE 400G		UN	32		
3	AÇÚCAR DE 2 kg		PCT	160		
4	ADOÇANTE 100 ml		UN	16		
5	ÁGUA MINERAL 300 ml		CX	100		
6	ÁGUA MINERAL 500 ml		CX	100		
7	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 lt		UN	192		
8	BANANA KG		KG	30		
9	BANDEJA		UN	10		
10	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G		PCT	64		
11	BISCOITO DOCE 400G		PCT	64		
12	BOTIJÃO DE GÁS 13KG		UN	5		
13	CAFÉ EM PÓ 250G		UN	160		
14	CHÁ (DIVERSOS)		UN	900		
15	COADOR DE PANO P/ CAFÉ		UN	10		
16	COPO DESCARTÁVEL G		CX	50		
17	COPO DESCARTÁVEL P (cafezinho)		CX	55		
18	COPOS DE VIDRO		UN	100		
19	GARRAFA TÉRMICA		UN	20		
20	GUARDANAPO		CX	30		
21	JARRA DE VIDRO 2L		UN	20		
22	JOGOS DE TALHERES EM AÇO INOX (6 UN)		PCT	4		
23	LEITE EM PÓ 400G		UN	32		
24	LEITE LÍQUIDO 1lt (CX COM 12 UN)		CX	32		
25	MAMÃO		KG	30		
26	MARGARINA DE 500G		UN	32		
27	OVOS		CART	60		
28	PÃO		UN	2.400		
29	PAPEL TOALHA		CX	20		
30	POLPA DE FRUTAS ABACAXI 1 kg		PCT	30		



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB**

GÊNERO ALIMENTÍCIO/COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
31	POLPA DE FRUTAS ACEROLA 1 kg		PCT	50		
32	POLPA DE FRUTAS CUPUAÇU 1 kg		PCT	40		
33	POLPA DE FRUTAS GOIABA 1 kg		PCT	20		
34	POLPA DE FRUTAS GRAVIOLA 1 kg		PCT	20		
35	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ 1 kg		PCT	40		
36	PRESUNTO		KG	40		
37	QUEIJO		KG	40		
38	REFRIGERANTE DE 2 lt		UN	64		
39	SUPORTE P/ COPOS DESCARTÁVEIS		UN	10		
40	TAÇAS DE VIDRO		UN	100		

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a)** Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Especial de Licitação.
- b)** Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
Comissão Especial de Licitação

LICITAÇÃO:	CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COSUMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, COPA E COZINHA E LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.

Na qualidade de representante legal por nossa empresa, credenciamos o senhor estado civil....., profissão nacionalidade....., RG nº..... - SSP/PA e CPF nº....., residente e domiciliado à rua, Nº....., cidade de -, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo, poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, bem como manifestar-se sobre a desistência ou renúncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone / Fax:	
E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Nome completo:	
Endereço:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Profissão:	
CPF:	RG:

.....de.....de 2018.
Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

LICITAÇÃO:	CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COSUMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, COPA E COZINHA E LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade RG nºe do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do
artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva:**
emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....de.....de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB

ANEXO VI
CARTA-CONVITE

CONVITE Nº 003/2018-CMBB
PROCESSO Nº 005/2018-CMBB

Razão Social:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
E-mail:	
Telefone e Fax:	
Pessoa para contato:	

A Comissão Especial de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria a participar da Licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COSUMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, COPA E COZINHA E LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do edital, a ser realizada às **09h00 do dia 03 de maio de 2018**, na sala de reunião da Câmara Municipal, sito à Av. 1º de maio, s/nº, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA.

RECEBÍ EM: ____ / ____ / ____

EMPRESA

Assinatura da CEL



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2018-CMBB - PROCESSO Nº 005/2018-CMBB**

**ANEXO VII
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COSUMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, COPA E COZINHA E LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.

Razão Social:	
Nome de Fantasia:	
CNPJ nº:	
Insc. Estadual:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
E-mail:	
Telefone e fax:	
Atividade principal:	
Pessoa p/contato:	

Recebemos da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nesta data, cópia do Edital e seus anexos da licitação acima identificada.

Breu Branco-PA, de de 2018

Assinatura do Responsável da Empresa

Assinatura da Comissão Especial

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Breu Branco e a licitante, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Especial de Licitações por meio do fax (Fones: (94) 3786 - 1350 / 1208 - E-mail: camarabreubranco@bol.com.br)

A não remessa do protocolo de retirada do edital exime a Comissão Especial de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, como adendos e outros.